

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2002

Estabelece os preços mínimos dos petróleos produzidos no mês de dezembro de 2001, nos campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais.

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 017, de 22 de janeiro de 2002, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme tabela anexa, os preços mínimos dos petróleos produzidos no mês de dezembro de 2001, nos campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9478, de 6 de agosto de 1997, na hipótese prevista no § 11 do art. 7º do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, preços mínimos estes calculados conforme a Portaria nº 206, de 29 de agosto de 2000.

Art. 2º Os preços de que trata o artigo anterior não incluem a Contribuição ao Programa de Integração Social do Trabalhador – PIS, a Contribuição ao Programa de Formação do Servidor Público – PASEP, a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DO REGO BARROS

Publicado no DOU de 24/01/2002

ANEXO

	Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Preço Mínimo (R\$/m ³)
1	48000.003629/97-43	ÁGUA GRANDE	275,5304
2	48000.003842/97-09	AGUILHADA	211,9681
3	48000.003779/97-66	AGULHA	256,6932
4	48000.003703/97-02	ALBACORA	230,3819
5	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	230,3819
6	48000.003783/97-33	ALTO ALEGRE	256,6932
7	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	256,6932
8	48000.003730/97-77	ANEQUIM	215,0091
9	48000.003843/97-63	ANGELIM	211,9681
10	48000.003630/97-22	APRAIÚS	275,5304
11	48000.003631/97-95	ARAÇÁS	275,5304
12	48000.003913/97-47	ARABAIANA	256,6932
13	48000.003632/97-58	ARATU	275,5304
14	48000.003780/97-45	ARATUM	256,6932
15	48000.003905/97-19	ÁREA DO RNS-033	256,6932
16	48000.003834/97-72	ÁREA DO SES-019D	280,1625
17	48000.003844/97-26	ARUARI	211,9681
18	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	280,1625
19	48000.003775/97-13	ATUM	229,7134
20	48000.003705/97-20	BADEJO	215,0091
21	48000.003726/97-08	BAGRE	215,0091
22	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODÃO	256,6932
23	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	257,8416
24	48000.003897/97-92	BARRACUDA	213,7567
25	48000.003786/97-21	BARRINHA	256,6932
26	48610.000641/98-62	BENFICA	256,6932
27	48000.003717/97-17	BICUDO	213,0710
28	48000.003672/97-72	BIRIBA	275,5304
29	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	256,6932
30	48000.003788/97-57	BOA VISTA	256,6932
31	48000.003718/97-71	BONITO	215,0091
32	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	275,5304
33	48000.003636/97-17	BREJINHO	275,5304
34	48000.003789/97-10	BREJINHO	256,6932
35	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	211,9681
36	48000.003635/97-46	BURACICA	275,5304
37	48000.003735/97-91	CAÇÃO	257,8416
38	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	256,6932
39	48000.003736/97-53	CACIMBAS	257,8416

40	48000.003836/97-06	CAIOBA	280,1625
41	48000.003837/97-61	CAMORIM	280,1625
42	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	257,8416
43	48000.003637/97-71	CANABRAVA	275,5304
44	48000.003638/97-34	CANDEIAS	275,5304
45	48000.003639/97-05	CANTA GALO	275,5304
46	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	256,6932
47	48000.003711/97-22	CARAPEBA	215,0091
48	48000.003898/97-55	CARATINGA	213,7567
49	48000.003911/97-11	CARAÚNA	205,6157
50	48000.003865/97-04	CARAVELA	285,6250
51	48000.003847/97-14	CARMÓPOLIS	211,9681
52	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	275,5304
53	48000.003848/97-87	CASTANHAL	211,9681
54	48000.003641/97-49	CEXIS	275,5304
55	48000.003727/97-62	CHERNE	215,0091
56	48000.003850/97-29	CID. S.MIGUEL DOS CAMPOS	279,5311
57	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	275,5304
58	48000.003919/97-23	CIDADE SEB.FERREIRA	279,5311
59	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	275,5304
60	48000.003714/97-11	CONGRO	219,5650
61	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	279,5311
62	48000.003738/97-89	CÓRREGO CEDRO NORTE	257,8416
63	48000.003739/97-41	CÓRREGO DAS PEDRAS	257,8416
64	48000.003740/97-21	CÓRREGO DOURADO	257,8416
65	48000.003741/97-93	CÓRREGO GRANDE	257,8416
66	48000.003715/97-83	CORVINA	225,8239
67	48000.003776/97-78	CURIMÃ	229,7134
68	48000.003512/97-04	CURIÓ	275,5304
69	48000.003643/97-74	DIAS D'ÁVILA	275,5304
70	48000.003644/97-37	DOM JOÃO	275,5304
71	48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	275,5304
72	48000.003838/97-23	DOURADO	280,1625
73	48000.003719/97-34	ENCHOVA	215,0091
74	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	215,0091
75	48000.003777/97-31	ESPADA	229,7134
76	48000.003899/97-18	ESPADARTE	264,1568
77	48000.003793/97-97	ESTREITO	256,6932
78	48610.000639/98-11	FAZ. ALTO DAS PEDRAS	275,5304
79	48000.003742/97-56	FAZ.ALEGRE	257,8416
80	48000.003646/97-62	FAZ.ALVORADA	275,5304
81	48000.003647/97-25	FAZ.AZEVEDO	275,5304
82	48000.003648/97-98	FAZ.BÁLSAMO	275,5304

83	48000.003649/97-51	FAZ.BELÉM	275,5304
84	48000.003795/97-12	FAZ.BELÉM	256,6932
85	48000.003650/97-30	FAZ.BOA ESPERANÇA	275,5304
86	48000.003796/97-85	FAZ.CANAAN	256,6932
87	48000.003743/97-19	FAZ.CEDRO	257,8416
88	48000.003745/97-44	FAZ.CEDRO NORTE	257,8416
89	48000.003797/97-48	FAZ.CURRAL	256,6932
90	48000.003882/97-15	FAZ.GAMELEIRA	275,5304
91	48000.003651/97-01	FAZ.IMBÉ	275,5304
92	48000.003798/97-19	FAZ.MALAQUIAS	256,6932
93	48000.003652/97-65	FAZ.ONÇA	275,5304
94	48000.003653/97-28	FAZ.PANELAS	275,5304
95	48000.003852/97-54	FAZ.PAU BRASIL	279,5311
96	48000.003799/97-73	FAZ.POCINHO	256,6932
97	48000.003744/97-81	FAZ.QUEIMADAS	257,8416
98	48000.003654/97-91	FAZ.RIO BRANCO	275,5304
99	48000.003746/97-15	FAZ.SANTA LUZIA	257,8416
100	48000.003655/97-53	FAZ.SANTO ESTEVÃO	275,5304
101	48000.003747/97-70	FAZ.SÃO JORGE	257,8416
102	48000.003750/97-84	FAZ.SÃO RAFAEL	257,8416
103	48000.003854/97-80	FURADO	279,5311
104	48000.003721/97-86	GAROUPA	215,0091
105	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	215,0091
106	48000.003656/97-16	GOMO	275,5304
107	48000.003800/97-51	GUAMARÉ	256,6932
108	48000.003839/97-96	GUARICEMA	280,1625
109	48000.003751/97-47	GURIRI	257,8416
110	48000.003801/97-13	ICAPUÍ	256,6932
111	48000.003774/97-42	ILHA DA CAÇUMBA	257,8416
112	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	275,5304
113	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	211,9681
114	48000.003659/97-12	ITAPARICA	275,5304
115	48000.003660/97-93	JACUÍPE	275,5304
116	48000.003802/97-86	JANDUÍ	256,6932
117	48000.003856/97-13	JEQUIÁ	279,5311
118	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	256,6932
119	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	256,6932
120	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	257,8416
121	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	257,8416
122	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	257,8416
123	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	257,8416
124	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	257,8416
125	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	257,8416

126	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	275,5304
127	48000.003664/97-44	LAMARÃO	275,5304
128	48000.003665/97-15	LEODÓRIO	275,5304
129	48610.000637/98-95	LESTE DE POÇO XAVIER	256,6932
130	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	272,5489
131	48000.003706/97-92	LINGUADO	215,0091
132	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	256,6932
133	48000.003807/97-08	LORENA	256,6932
134	48000.003808/97-62	MACAU	256,6932
135	48000.003716/97-46	MALHADO	224,2527
136	48000.003666/97-70	MALOMBÊ	275,5304
137	48000.003667/97-32	MANDACARU	275,5304
138	48000.003633/97-11	MAPELE	275,5304
139	48000.003732/97-01	MARIMBÁ	219,8020
140	48000.003758/97-96	MARIRICU	257,8416
141	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	257,8416
142	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	257,8416
143	48000.003723/97-10	MARLIM	206,6705
144	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	206,6705
145	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	209,3303
146	48000.003668/97-03	MASSAPÊ	275,5304
147	48000.003669/97-68	MASSUÍ	275,5304
148	48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	275,5304
149	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	211,9681
150	48000.003866/97-69	MERLUZA	264,3885
151	48000.003673/97-35	MIRANGA	275,5304
152	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	275,5304
153	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	275,5304
154	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	256,6932
155	48000.003725/97-37	MORÉIA	215,0091
156	48000.003810/97-12	MORRINHO	256,6932
157	48000.003811/97-77	MOSSORÓ	256,6932
158	48000.003541/97-02	MOSQUITO	257,8416
159	48000.003728/97-25	NAMORADO	215,0091
160	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	257,8416
161	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	215,0091
162	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	256,6932
163	48000.003677/97-96	NORTE FAZ.CARUAÇU	275,5304
164	48000.003813/97-01	PAJEÚ	256,6932
165	48000.003707/97-55	PAMPO	215,0091
166	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	275,5304
167	48000.003731/97-30	PARATI	215,0091
168	48000.003712/97-95	PARGO	215,0091

169	48000.003840/97-75	PARU	280,1625
170	48610.000638/98-58	PEDRA SENTADA	256,6932
171	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	275,5304
172	48000.003912/97-84	PESCADA	256,6932
173	48000.003859/97-01	PILAR	279,5311
174	48000.003733/97-65	PIRAÚNA	222,6655
175	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	256,6932
176	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	256,6932
177	48000.003679/97-11	POJUCA	275,5304
178	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	256,6932
179	48000.003817/97-53	PORTO CARÃO	256,6932
180	48000.003818/97-16	REDONDA	256,6932
181	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	256,6932
182	48000.003671/97-18	REMANSO	275,5304
183	48000.003820/97-68	RIACHO ALAZÃO	256,6932
184	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	275,5304
185	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	256,6932
186	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	275,5304
187	48000.003684/97-51	RIACHO SÃO PEDRO	275,5304
188	48000.003860/97-82	RIACHUELO	211,9681
189	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	257,8416
190	48000.003686/97-87	RIO DO BU	275,5304
191	48000.003764/97-99	RIO DOCE	257,8416
192	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	275,5304
193	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	257,8416
194	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	275,5304
195	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS	257,8416
196	48000.003767/97-87	RIO ITAÚNAS LESTE	257,8416
197	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	257,8416
198	48000.003824/97-19	RIO MOSSORÓ	256,6932
199	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	275,5304
200	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	275,5304
201	48000.003769/97-11	RIO PRETO	257,8416
202	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	257,8416
203	48000.003772/97-17	RIO SÃO MATEUS	257,8416
204	48000.003690/97-54	RIO SAUÍPE	275,5304
205	48000.003691/97-17	RIO SUBAÚMA	275,5304
206	48000.003628/97-81	RIO URUCU	272,5489
207	48000.003901/97-68	RONCADOR	224,4322
208	48000.003841/97-38	SALGO	211,9681
209	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	256,6932
210	48000.003692/97-80	SANTANA	275,5304
211	48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	275,5304

212	48000.003861/97-45	SÃO M.DOS CAMPOS	279,5311
213	48000.003826/97-44	SÃO MANOEL	256,6932
214	48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	257,8416
215	48000.003827/97-15	SÃO MIGUEL	256,6932
216	48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	275,5304
217	48000.003695/97-78	SAUÍPE	275,5304
218	48000.003781/97-16	SERRA (rns-105)	256,6932
219	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	256,6932
220	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	256,6932
221	48000.003830/97-11	SERRARIA	256,6932
222	48000.003696/97-31	SESMARIA	275,5304
223	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	211,9681
224	48000.003697/97-01	SOCORRO	275,5304
225	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSÃO	275,5304
226	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	272,5489
227	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	279,5311
228	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	275,5304
229	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	279,5311
230	48000.003700/97-14	TAQUIPE	275,5304
231	48000.003835/97-35	TARTARUGA	211,9681
232	48000.003832/97-47	TRÊS MARIAS	256,6932
233	48000.003708/97-18	TRILHA	215,0091
234	48000.003782/97-71	UBARANA	256,6932
235	48000.003833/97-18	UPANEMA	256,6932
236	48000.003701/97-79	VALE DO QUIRICÓ	275,5304
237	48610.000640/98-08	VARGINHA	256,6932
238	48000.003790/97-07	VÁRZEA REDONDA	256,6932
239	48000.003713/97-58	VERMELHO	215,0091
240	48000.003734/97-28	VIOLA	215,0091
241	48000.003704/97-67	VOADOR	210,7677
242	48000.003778/97-01	XARÉU	229,7134